

LEI N° 040 DE 25 DE MAIO DE 1993

“Autoriza o Poder Executivo a doar a Escola Agrotécnica de Roraima à Universidade Federal de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação da Escola Agrotécnica de Roraima à Universidade Federal de Roraima - UFRR.

Parágrafo Único - A doação prevista neste artigo compreende as instalações físicas, móveis, equipamentos e acervo técnicos da Escola Agrotécnica de Roraima, bem como a área física que integra o atual patrimônio da mesma.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 25 de maio de 1993.

Ottomar de Sousa Pinto
Governador do Estado